

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ: 04.838.793/0001-73

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n° 078/2017 referente ao Procedimento CONVITE n° 010/2017, que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais ).

A carta-contrato n° 039/2017 - PMA originário do processo Licitatório já identificado, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material gráfico, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, celebrado pela CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO com a CONTRATADA POLIFILMES DA AMAZÔNIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 04.875.423/0001-06 no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais) valor global. Ordenadora: Maria Dalila de Oliveira Martins.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo de Dispensa de Licitação, e a carta-contrato encontram-se:

- ( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( x ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):
- Art. 6°. A apresentação eletrônica dos procedimentos de licitações, dispensas e inexigibilidades, bem como dos contratos e instrumentos congêneres, observada a exceção prevista no  $1^\circ$ , do art. 12, deverão ser encaminhados no Mural, atendendo aos seguintes prazos:

Praça Eloy Simões, n° 751 – Centro – CEP: 68.200-000 Alenquer - Pará



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO CNPJ: 04.838.793/0001-73

II - na fase de resultado, até 5 dias após a assinatura do contrato, termo aditivo ou instrumentos congêneres.

Essa Controladoria Interna recomenda a observância desse prazo.

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Alenquer-PA, 21 de Dezembro de 2017.

TIAGO A. MONTEIRO NOBRE Controladora Geral do Município de Alenquer *Portaria n*° 858/2017